



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 882 DE 11 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover reajuste de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o valor do menor vencimento base pago ao funcionalismo municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2010

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 11 DE MARÇO DE 2010

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal